

COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, DURAÇÃO, OBJETO E PRINCIPIOS

ARTIGO 1º. **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações, constituídas por pessoas físicas, adotando o nome fantasia de **COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIÃO PELA VITORIA**. ✓

ARTIGO 2º. **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, terá sede e foro no Beco do Espantalho n 575, Distrito Pega Fogo, na cidade de TAQUARA/RS, CEP 95600-971. ✓

ARTIGO 3º A critério da Diretoria, a **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, poderá abrir, manter e fechar estabelecimentos em todo o território nacional;

Parágrafo Único: fica constituída neste ato a filial da comunidade que será na cidade de Guaíba/RS, na Travessa petim, n. 1150, bairro Passo Fundo, CEP: 92729.180. ✓

ARTIGO 4º O prazo de duração da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA** será indeterminado; ✓

ARTIGO 5º O Objetivo social da matriz e da filial será a Prevenção, Recuperação, a Ressocialização de Dependentes de álcool e Tóxicos de qualquer natureza e o apoio e acompanhamento de seus respectivos familiares. ✓

Parágrafo Primeiro: As atividades com os Dependentes serão exercidas, principalmente, através de grupos de ajuda mútua e Comunidades Terapêuticas.

Parágrafo Segundo: Os familiares e os responsáveis pelos Dependentes Químicos deverão integrar-se aos programas de Recuperação dos mesmos, através da participação nas atividades da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, bem como, respeitar o presente Estatuto e o Regimento Interno.

Artigo 6º A **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, atenderá a todos os Dependentes e seus familiares, de acordo com suas possibilidades, sem qualquer tipo de discriminação de clientela;

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º A **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, terá a seguinte categoria de associados:

- a) Sócios participantes;
- b) Sócios Contribuintes;

Artigo 8º São sócios participantes aqueles que venham a desenvolver algum tipo de atividade, tais como, Monitores, atividades administrativas e coordenadores de Grupos.

Artigo 9º São sócios contribuintes aqueles que contribuem com mensalidades para a manutenção da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**. O valor da mensalidade será estabelecido anualmente pela Diretoria, que deverá levar em consideração as necessidades da Comunidade.

Artigo 10º Da Admissão de sócios:

Poderão se associar quaisquer pessoas físicas que tenham interesse em participar das atividades da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, ou a contribuir para a sua manutenção;

Parágrafo Primeiro: Para a admissão de associados, o candidato deverá preencher solicitação manifestando a categoria da qual deseja participar e ser indicado por outro associado;

Parágrafo Segundo: Todas as propostas deverão ser submetidas a apreciação da diretoria da Diretoria da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, que em reunião mensal, procederá à sua análise, decidindo pela sua aprovação ou rejeição que, nesta hipótese, será justificada pela Diretoria;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de não aprovação do nome do associado, caberá recurso ao Conselho Consultivo no prazo de dez dias de ciência da Rejeição.

Artigo 11º O desligamento do associado se dará por:

- a) Demissão, a pedido do próprio associado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, expondo:
- b) A exclusão do associado se dará por iniciativa da Diretoria da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, quando o associado incorrer numa

das seguintes hipóteses, cuja decisão será comunicada por escrito ao associado, mediante recibo:

- b.1) por falta de três (3) (mensalidades consecutivas ou seis (6) mensalidades alternadas;
- b.2) por falta da prestação de serviços continuados, por parte do associado Participante;
- b.3) por justa causa, no caso de prática de atos contraditórios aos interesses, normas e objetivos da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, que resulte de qualquer forma, prejuízo ou por comportamento incompatível com a moral e bons costumes, comprovados após processo administrativo que assegure ao associado oportunidade de ampla defesa;
- b.4) da decisão da diretoria caberá recurso, no prazo de dez (10) dias após o recebimento da comunicação, a Assembleia Geral, em última e definitiva instância, no prazo de dez (10) dias da comunicação, que apreciará quando de sua primeira reunião após o fato;

Artigo 12º São direito dos associados:

- a) Participar de todas as atividades da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**;
- b) Receber Informações e publicações da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**;
- c) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voto e a ser votado para a composição dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

Artigo 13º São deveres dos associados;

- a) Respeitar e cumprir as decisões emanadas da Assembleia Geral, da diretoria, o presente Estatuto Social, Regimento Interno e demais normas estabelecidas, visando dotar a Comunidade de alto padrão de qualidade de seus serviços;
- b) Pagar as contribuições mensais estabelecidas pela Diretoria.
- c) Zelar e desenvolver trabalhos para o bom nome e prestígio da Comunidade.

CAPITULO III

Artigo 20º A Assembleia Geral irá se reunir, ordinariamente, nos primeiros quatro (4) meses do ano:

- a) Discussão e votação do balanço Patrimonial e demonstrativo das receitas e despesas do exercício findo;
- b) Discussão e votação da dotação orçamentária apresentada pela diretoria, para o exercício corrente;
- c) Eleição dos integrantes dos Conselhos Consultivo, Fiscal e dos Administradores;
- d) Destituir os Administradores
- e) Discussão e votação de quaisquer assuntos constantes da ordem do dia e que não sejam competência de Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 21º A Assembleia Geral irá se reunir, extraordinariamente, sempre que assuntos relevantes o exigir, sendo exclusivamente de sua alçada, apreciar proposta que vise a dissolução e liquidação da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, determinando o destino do seu patrimônio, bem como, autorizar a Diretoria a alienar bens de seu patrimônio e nos casos de alteração do estatuto;

Artigo 22º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA** e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e secretariadas por associados escolhidos dentre os presentes, podendo este ser indicado pelo Presidente da Assembleia, mediante aprovação pelo plenário.

Artigo 23º Os associados presentes assinaram o Livro de Presenças. Ao final dos Trabalhos será lavrada, em Livro Próprio, Ata das decisões da assembleia;

TITULO II

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 24º A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo/Financeiro e um Diretor Operacional, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição, com a renovação de, pelo menos um terço (1/3) de seus integrantes; caberá a Assembleia Geral Eleger novo Diretor caso ocorra a vacância de um dos cargos de Diretor. ✓

Paragrafo único: A diretoria da filial poderá ou não ser a mesma da matriz, será procedido eleição para definir os administradores.

Artigo 25º À Diretoria Executiva da matriz e da filial competirá estabelecer as diretrizes de atuação da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA** de acordo com o previsto em seu Estatuto Social e Regimento Interno.

Artigo 26º Em sua Primeira reunião, cada Diretor apresentará o Plano de Trabalho de sua Área que, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, integrará o Plano de Ação para o Biênio.

Artigo 27º Cada Diretor será responsável pela execução das Atividades pertinentes a sua área.

Artigo 28º A criação de cargos auxiliares remunerados ou não, será de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva, mediante proposta apresentada pelos Diretores interessados.

Artigo 29º A Diretoria executiva irá se reunir, pelo menos a cada dois (2) meses e, sempre que necessário, por solicitação de um de seus integrantes.

Artigo 30º As reuniões das diretorias serão presididas pelo seu Diretor Presidente e, na sua falta, pelo Diretor Administrativo/Financeiro.

Artigo 31º Das reuniões da Diretoria será lavrada Ata em Livro Próprio, assinada por todos os participantes.

Artigo 32º Compete ao Diretor Presidente a representação, ativa e passiva, Judicial e extra judicial da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**.

Artigo 33º Competirá aos Diretores, individualmente e sempre em benefício do **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, o recebimento de quaisquer donativos ou doações de qualquer espécie, inclusive em moeda corrente dando a respectiva quitação.

Artigo 34º Competirá ao Diretor Presidente, abrir e movimentar contas em quaisquer estabelecimentos bancários, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letras de câmbio, duplicatas e triplicatas, assumir os poderes de gestão em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos de empréstimos, assunção contratual de obrigações e concessão de garantias, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária e outorgar procuração em nome do **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, com poderes específicos e por prazo determinado. Exceto para constituir advogados, quando serão concedidos os poderes da cláusula “ad judícia” por prazo indeterminado. Nos impedimentos do Diretor Presidente, responderá o Diretor Administrativo Financeiro.

TITULO III

CONSELHO FISCAL

Artigo 35º O Conselho Fiscal será constituído por três associados e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois (2) anos que escolherão entre si, um Presidente e um Secretário, que terão mandato de um (1) ano. ✓

Artigo 36º Compete ao Conselho Fiscal examinar a contabilidade do **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, emitindo o seu parecer para a apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 37º Examinar os balancetes mensais, apresentando o seu parecer a Diretoria Executiva e ao conselho consultivo.

TITULO IV

RECEITA, DESPESA E RESULTADO

Artigo 38º As receitas do **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA** são constituídas.

1. Doações, contribuições e Legados
2. Mensalidades
3. Convênios e subvenções de qualquer Natureza
4. Promoções beneficentes
5. Rendas Patrimoniais

Artigo 39º Todos os Ingressos, rendas e eventuais resultados Patrimoniais serão totalmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos estabelecidos pelo **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º Os associados eleitos para quaisquer cargos exercerão os seus mandatos gratuitamente, não lhe sendo concedidas quaisquer vantagens, benefícios, remuneração, a qualquer título, extensivo aos associados, bem feitores ou equivalentes.

Artigo 41º Os associados não responderão, pessoal, subsidiária e nem solidariamente pelas obrigações da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Artigo 42º A **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA** por sugestão da diretoria poderá conceder o título de benemérito a pessoas de ilibada reputação e/ou que tenham contribuído de forma relevante para a consecução dos objetivos da Comunidade.

Artigo 43º A admissão de Dependentes de Álcool, e outras drogas na **COMUNIDADE**

TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA, bem com a sua permanência ou saída, visita de familiares, amigos e outras pessoas, serão disciplinadas em regime interno, estabelecida pela Diretoria Executiva.

Artigo 44º O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 45º As disposições do presente estatuto serão complementadas pelo Regimento interno e outros atos aprovados pela Diretoria “ad referendum” da assembleia geral.

Artigo 46º Mediante exposição de motivos da Diretoria executiva, esta poderá convocar Assembleia Geral extraordinária e propor a extinção da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, na hipótese de se tornar inviável a continuidade de suas atividades.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução ou extinção da **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, o Patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada em Conselho ou entidade Pública, à critério da Assembleia geral.

Artigo 47º O presente Estatuto poderá ser modificado ou alterado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 48º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva;

Artigo 49º O Presente estatuto vigora a partir de sua aprovação em Assembleia Geral;

Artigo 50º Fica Eleito o Foro da Comarca de Taquara como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das disposições aqui estabelecidas.

Taquara, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BATISTA LOPES
Presidente

CLARICE SCHUSTER CAMARA
Secretário

ATA -002/2023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA

Ao dia 13 de setembro de 2023, às 20.00hs em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, no Beco do Espantalho n.º 575, Distrito Pega Fogo, na cidade de Taquara/RS, obedecendo a convocação prévia, o quorum e demais disposições exigidas pelo estatuto, foi realizada a Assembleia Geral extraordinária da Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, com o intuito de deliberar sobre seguintes pautas: 1) abertura de filial, 2) alteração do nome fantasia e estatuto. A assembleia foi presidida pelo presidente **MARCO ANTONIO BATISTA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º 027.451.280/78 e RG n.º 1110759717/SSP/RS, residente e domiciliado à rua Gilberto Laeste, n.º 175, Bairro Santa Tereza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 90.850.300. e secretariada por **CLARICE SCHUSTER CAMARA**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do CPF n.º 459.447.760/72 e RG n.º 1042228591, residente e domiciliada à Rua Napoleão Tavares de Jesus N.º 200, Bairro Cidade Verde, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, CEP 92.990-000. **DA ABERTURA FILIAL DA COMUNIDADE:** fica aprovado o registro de uma filial da comunidade na cidade de Guaíba/RS, na Travessa Petim, n.º 1150, bairro Passo Fundo, CEP 92729.180. **DA ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FILIAL:** Após a apresentação das chapas, foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram eleitos para um mandato de 02 (dois) anos: Cargo: DIRETOR PRESIDENTE: **MARCO ANTONIO BATISTA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º 027.451.280/78 e RG n.º 1110759717/SSP/RS, residente e domiciliado à rua Gilberto Laeste, n.º 175, Bairro Santa Tereza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 90.850.300. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: **CLARICE SCHUSTER CAMARA**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do CPF n.º 459.447.760/72 e RG n.º 1042228591, residente e domiciliada à Rua Napoleão Tavares de Jesus N.º 200, Bairro Cidade Verde, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, CEP 92.990-000, e DIRETOR OPERACIONAL: **LEANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º 715.653.370/34 e RG n.º 3038940692 e, residente e domiciliado à rua Cairu, 125-Bairro Navegantes na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 90.230-031, CONSELHO FISCAL: **Carlos Rene dos Santos**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF n.º 511.827.180/00 e RG n.º 9038620028 e, residente e domiciliado à rua João Batista Gonzati, 236-Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS CEP 92.990-000, **Fabiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 722.181.000-10 e RG n.º 1066093913, residente e domiciliado à Rua Cairu n.º 125-Bairro Navegantes na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.230/031. **Shirley dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF n.º 467.575.110-53 e RG n.º 8027439143, residente e domiciliada à Rua Cairu n.º 125-Navegantes na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230.031, suplente **Valdivia Shuster**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 563.378.680/72 e RG n.º 1052267927, residente e domiciliada à Rua Soledade n.º 307-Bairro Mathias Velho na cidade de Canoas/RS CEP 92.330-260. Os eleitos foram empossados neste mesmo ato. **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO: DO NOME FANTASIA:** Fica aprovado a mudança do nome fantasia da comunidade para **COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIÃO PELA VITÓRIA, DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DA FILIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 10.825.747/0002-13

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 35894004
Autenticação: 46266263



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.825.747/0002-13 ✓
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA
Endereço: TV PETIM 1150 / PASSO FUNDO / GUAIBA / RS / 92729-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

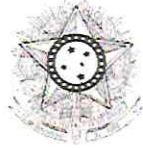
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025 ✓

Certificação Número: 2025080719521626588720

Informação obtida em 15/08/2025 14:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.825.747/0002-13

Certidão nº: 40330007/2025

Expedição: 15/07/2025, às 11:57:09

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.825.747/0002-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA**
CNPJ: **10.825.747/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:57 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **E2B0.D470.ED70.3F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

✓

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

✓

✓ À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA, CNPJ 10825747000213, ✓
Endereço - TV PETIM 1150.

15 de agosto de 2025, às 14:56:35

✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b54efe5fa360f4d059f8289719a4252c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Nestor de Moura Jardim, 111 - Bairro: Centro - Guaíba - Telefone: (51)
3480-7000 - Horário de Atendimento: Das 08:30 as 17:00.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO 61/2025 C.M.C. Nº 34396

NOME EMPRESARIAL: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA		CPF/CNPJ: 10.825.747/0002-13
NOME DE FANTASIA: COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIAO PELA VITORIA		
CONSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
ENDEREÇO: TRAVESSA PETIM	NÚMERO: 1150	COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: PASSO FUNDO	CEP: 92.729-180	ÁREA UTILIZADA:
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8720.4/99.00 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:		
RESTRIÇÕES:		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2025		PROTOCOLO: 19539/2025
OBSERVAÇÕES: > LOCAL: ATIVIDADE LOCALIZADA COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO. > LIBERADA LICENÇA PROVISÓRIA DE ATIVIDADE, COM APLICAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS - LC 123/2006 E 147/2014. PRAZO DE VALIDADE: 180 DIAS. > Alvará Sanitário: Nro. CEVS: 430930889-872-000007-1-0 - Validade: 10/07/2025 a 10/07/2026. > APPCI Nº 1894 - PSPCI Nº: 8375 / 1 - validade 25/10/2028. > Documento Pendente: Habite-se. > AO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, REQUEIRA A BAIXA NO PRAZO DE 30 DIAS NA SMF. > VEDADA TODA E QUALQUER ATIVIDADE NÃO AUTORIZADA JUNTO A PRESENTE LICENÇA. > FIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, DE ATIVIDADES OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS.

Guaíba, terça-feira, 22/07/2025

Data de Validade: 22/01/2026

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <https://guaiba.atende.net> com o código de autenticidade Nº **WIS031204-1316-FAEYKLZWPGMLU-0** GERADO POR: ALEXANDRO DUARTE SÁBIO JÚNIOR IMPRESSO POR: ALEXANDRO DUARTE SÁBIO JÚNIOR terça-feira, 22 de julho de 2025

Handwritten signature

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA GUAÍBA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	430930889-872-000007-1-0	Validade: 10/07/2025 a 10/07/2026 ✓
Nro. Protocolo:	202543640033938	Deferido em: 10/07/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CASSIA	
Nome Fantasia:	COMUNIDADE TERAPÊUTICA UNIÃO PELA VITÓRIA	
CNPJ / CPF:	10.825.747/0002-13 ✓	CNPJ Albergante:
Endereço:	TRAVESSA PETIM, 1150	
Bairro:	PASSO FUNDO	
Município:	GUAÍBA ✓	UF: RS CEP: 92729-180
Responsável Técnico - Atividade substituto 000.155.354 COREN/RS THAIS SOARES GRILLI		
Responsável Técnico - Atividade principal 8001 CRESS/RS CLARICE SCHUSTER CAMARA		
Responsável Legal MARCO ANTONIO BATISTA LOPES		

Observação:

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ÁREA DA NUTRIÇÃO: VANIZA NASCIMENTO FLORES, CRN2 5634.

ESTABELECIMENTO COM ÁGUA SUBTERRÂNEA E CADASTRO DE POÇO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ANÁLISE E POTABILIDADE DA ÁGUA: CHERT BOBSIN, CREA-RS 204398.

QUALQUER ALTERAÇÃO, NAS ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DECLARADOS DURANTE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, DEVE SER INFORMADA E AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

GUAÍBA

Código de validação: E174C589C2F5557B70334781306A754A7CA14B40

2 8 6

A forma de administração da filial seguira o que prevê a forma de administração da matriz. foi procedido a alteração e consolidação do estatuto, após lido foi aprovação unanime, Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente e pelo diretor administrativo financeiro como Secretário.

Taquara-RS, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BATISTA LOPES

Presidente

CLARICE SCHUSTER CAMARA

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.747/0002-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2023
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIAO PELA VITORIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV PETIM	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
CEP 92.729-180	BAIRRO/DISTRITO PASSO FUNDO	MUNICÍPIO GUAIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIMM@TIMMCONTABIL.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 3225-3134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 11:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE GUAÍBA ✓
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXERCÍCIO 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE ✓
Nº 17194/2025

Nome/Razão: 245194 - COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA ✓

CNPJ/CPF: 10.825.747/0002-13 ✓

Endereço: TRAVESSA PETIM, 1150

Complemento: *****

Bairro: PASSO FUNDO

CEP: 92.729-180

Cidade: Guaíba - RS

Finalidade:

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos municipais até a presente data.

Certidão Válida até 22/10/2025 ✓

Guaíba RS quinta-feira, 24 de julho de 2025 às 10:43 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação
(<https://guaiba.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-ZXEXQLFLTPSTCO-3
cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão

PROGRAMA TERAPÊUTICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **NOME DA INSTITUIÇÃO:** Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia
- **CNPJ:** 10.825.747/0002-13
- **MUNICÍPIO:** Guaíba, RS.
- **ENDEREÇO:** Travessa do Petim, n.º 575 – Bairro Passo Fundom
- **FONE:** (51) 9741-4114 / 9100-7744
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Clarice Schuster Camara - Assistente Social – Cress 8001.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA:** Thais Soares Grilli – Enfermeira – COFEN 0155354.
- **PSICÓLOGA** – Natália Camara Batista – CRP 07/35622.
- **NUTRICIONISTA:** Vaniza Nascimento Flores – CRN 5634
- **PSQUIATRA** – Marcos Paulo Betinardi – CRM 33222.

MISSÃO

Reinserir o dependente químico na sociedade, proporcionando-lhe qualidade através de uma mudança no seu estilo de vida. A proposta da CT é desenvolver diversas dimensões de uma pessoa correta e integra, através de uma comunicação livre e saudável entre a equipe e os residentes em uma organização solidária, democrática e igualitária.

Objetivos

- **Objetivo Geral:**

Tem como objetivo ajudar o dependente químico a se tornar uma pessoa livre através da mudança de seu estilo de vida. A proposta da CT deve considerar que o dependente químico pode desenvolver – se nas diversas dimensões de um ser humano integral através de uma comunicação livre entre a equipe e os residentes, em uma organização solidária, democrática e igualitária.

- **Objetivos Específicos:**

- Controlar a doença da Adicção, auxiliando desde a base do tratamento de desintoxicação, até o término do tratamento, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências;
- Recuperar o Sujeito, de maneira que este venha a se re-estabelecer na sociedade com novos hábitos e institua a valorização à vida;
- Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do residente, considerando aspectos particulares de acordo com o Plano Terapêutico Individualizado.

DIRETRIZES DOS SERVIÇOS:

ACOLHIDA:

A Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia presta Serviço de Atenção a Dependentes de Substâncias Psicoativas. Neste espaço, a Acolhida na Comunidade inicia-se desde o primeiro momento em que a família e o dependente químico ou etílico chegam para procurar o tratamento. A escuta sensível é o principal instrumento da acolhida. Significa, num primeiro momento, acolher todas as queixas e relatos do usuário e de sua família, pois, em geral, a chegada na comunidade, em especial para o dependente, é um momento delicado, em que este se depara diante de uma escolha – de dar início a uma.

Os dados iniciais obtidos na Acolhida são fundamentais para o diagnóstico e o planejamento do tratamento, que irão também nortear e contribuir para a construção de seu Plano Terapêutico Individual. Tanto os dados informados pelo futuro residente, quanto àqueles dados que são passados pelos familiares ao(s) profissional/equipe que o acolhe são indicadores e definem uma caminhada que se inicia a partir deste momento – da chegada. Entende-se que, se a acolhida de fato não for consistente e calorosa, o dependente pode não avistar razão para manter a decisão de ingressar no tratamento. Então, a acolhida trata-se de um instrumento de suma relevância, e que exige técnica de argumentação, conscientização, associada à experiência, que vai direcionar a acolhida para um processo de convencimento saudável à família e em especial ao adicto.




Na Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, a acolhida inicial é realizada por um dos coordenadores, diante da experiência argumentativa nesta matéria, associando a intervenção de um dos profissionais da equipe para elucidar pontos que no decorrer do processo de recuperação poderão ser mediados.

Por fim, é o momento em que se faz uma abordagem especializada, tendo em vista a soma de recursos psicossociais dos membros da equipe para um processo de acolhida entendemos que mais do que ouvir, Acolher é ajudar o dependente a reconstruir desde este primeiro momento (e respeitar) os motivos que ocasionaram o seu adoecimento e as correlações que vem estabelecendo em sua vida, recebendo com ele também a família e/ou sua história e rede de pertencimento.

As relações sociais positivas e também os desafios em geral influenciam na tomada da decisão ao tratamento. Em seguida, decidido pelo ingresso ao tratamento, é apresentado a Comunidade, normas, funcionamento, metodologia de trabalho e instalações, etc, e dado início a construção do Plano Terapêutico Individualizado, elaborando-se o Prontuário Individualizado deste residente.

VÍNCULO:

É inerente aos seres humanos, estejam estes na condição de profissionais ou adictos, em pares ou coletivamente, transferir afeto. Um residente pode associar um profissional com uma possibilidade de superação maior, enquanto que para outro este profissional pode não ser sentido como o mais solícito. Consideramos inclusive, na equipe, o pressuposto de que um profissional que tem uma história pregressa ou familiar de relação com a dependência química ou etílica não vai sentir-se da mesma forma ao cuidar de um sujeito dependente que um profissional que não tem este vínculo afetivo e/ou experienciado, podendo vir a somar ou não quanto à identificação.

Neste sentido, percebemos que é necessário aprender a prestar atenção nesses fluxos de afeto para melhor compreender-se e compreender o outro. E aceitando esta singularidade, torna-se mais fácil para a equipe poder ajudar o residente a ganhar mais autonomia para estabelecer vínculos profissionais



saudáveis, pois não existem assim alianças negativas, e sim, trocas mútuas de compreensão, afeto e jeitos de fazer de maneira profissional.

Nesse processo, a coesão da equipe técnica composta por profissionais graduados, coordenadores e monitores especializados é muito importante, porque os fluxos de afeto de cada membro da equipe com o residente e familiares são diferentes, permitindo que as possibilidades de ajudar o sujeito em tratamento sejam maiores.

Este olhar é fundamental para que se identifiquem fragilidades específicas em determinados casos, que deverão ser estudadas e acompanhadas pela equipe de maneira mútua. Isso porque, havendo este consenso de que o vínculo é fundamental e que deve ser livre, dentro da própria equipe de trabalho estas transferências também acontecem, uma vez que os monitores e coordenadores especializados possuem vivências e os profissionais, além da compreensão das demandas, a instrumentalidade para intervir.

Ao partilhar experiências e dificuldades entre equipe, entende-se que há o crescimento enquanto sujeito pessoal e profissional, o que resulta na eficácia do trabalho prestado ao residente. Dessa forma, além de preocupar-se com o estabelecimento e cuidado quanto ao vínculo do residente com a comunidade e com os profissionais, há também a busca pela manutenção da ética e do respeito na equipe, na qual a ferramenta fundamental é a comunicação.

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

GRUPO DE ESTUDOS DOS DOZE PASSOS

O programa de Doze Passos (*twelve-step program*) é um programa criado nos Estados Unidos em 1935 por William Griffith e Doutor "Bob" Smith, inicialmente para o tratamento de alcoolismo e mais tarde estendido para praticamente todos os tipos de dependência química. É a estratégia central da grande maioria dos grupos de autoajuda para o tratamento de dependências químicas ou compulsões, sendo mais conhecidos no Brasil os Alcoólicos Anônimos (e grupos relacionados como Al-Anon/Alateen, voltados às famílias de alcoólatras) e Narcóticos Anônimos.



Os Doze Passos (para os Alcoólicos Anônimos) são:

1. Admitimos que éramos impotentes perante o álcool – que tínhamos perdido o domínio sobre nossas vidas.
2. Viemos a acreditar que um Poder superior a nós mesmos poderia devolver-nos à sanidade.
3. Decidimos entregar nossa vontade e nossa vida aos cuidados de Deus, na forma em que O concebíamos.
4. Fizemos minucioso e destemido inventário moral de nós mesmos.
5. Admitimos perante Deus, perante nós mesmos e perante outro ser humano, a natureza exata de nossas falhas.
6. Prontificamo-nos inteiramente a deixar que Deus removesse todos esses defeitos de caráter.
7. Humildemente rogamos a Ele que nos livrasse de nossas imperfeições.
8. Fizemos uma relação de todas as pessoas que tínhamos prejudicado e nos dispusemos a reparar os danos a elas causados.
9. Fizemos reparações diretas dos danos causados a tais pessoas, sempre que possível, salvo quando fazê-lo significasse prejudicá-las ou a outrem.
10. Continuamos fazendo o inventário pessoal e, quando estávamos errados, nós o admitíamos prontamente.
11. Procuramos, através da prece e da meditação, melhorar nosso contato consciente com Deus, na forma em que O concebíamos, rogando apenas o conhecimento de Sua vontade em relação a nós, e forças para realizar essa vontade.
12. Tendo experimentado um despertar espiritual, graças a esses Passos, procuramos transmitir essa mensagem aos alcoólicos e praticar esses princípios em todas as nossas atividades.

**PALESTRAS SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PADRÕES
COMPORTAMENTAIS**



Durante muito tempo o consumo de álcool e outros agentes químicos sofreram forte discriminação da sociedade pôr puro desconhecimento do mecanismo ou mesmo da existência da doença. Embora esta divulgação tenha aumentado significativamente nos últimos anos, a maioria dos dependentes químicos desconhece sua própria realidade. As palestras destinam-se a mostrar ao dependente que suas atitudes relacionadas com as drogas estão em verdade longe de atingirem o objetivo pretendido, pois ao invés de se transformarem em contestadores passam a vítimas de sua própria natureza. As demonstrações da correção dos padrões comportamentais aceitos pela sociedade resulta quase sempre numa necessidade de reavaliação dos próprios valores do indivíduo pelo indivíduo.

ATIVIDADES LABORATIVAS

Nossos objetivos com as atividades laborativas, além da "não ociosidade", são inúmeros; por exemplo:

Trabalhar seus sentimentos (mágoa, orgulho, afetividade, frustração, perda, raiva, amor, etc.), Descobrir e desenvolver habilidades, Elevar sua auto-estima, Produzir, tendo a possibilidade de ver o fruto da produção, Aceitar limites e regras, ter disciplina, Perceber suas responsabilidades, Assimilar a ajuda mútua, Desenvolver a percepção e a preocupação com o outro, Concentração e Atenção, Desenvolver noção de começo, meio e fim de uma atividade, Aprimoramento de conduta e caráter, Organização, Reabilitação física, entre outros. Os trabalhos são executados em grupos, divididos por setores:

- ANIMAIS
- HORTA
- JARDINAGEM
- LIMPEZA
- COZINHA
- PADARIA
- DESPENSA
- FERRAMENTARIA (almoxarifado geral)
- SERVIÇOS GERAIS



- **MANUTENÇÃO**

Através deste método aprende-se como em um curso de vida nova, a lidar com todos os setores, pois é feito um rodízio e isso ensina-lhes como é importante o seu trabalho, pois se não for bem feito, acarretará na quebra de uma corrente; mostrando-lhes ainda dentro da Comunidade Terapêutica, que podemos viver (fora do tratamento) em harmonia com a sociedade em geral.

GRUPOS DE SENTIMENTO E AUTO-AJUDA

Uma das principais características da doença é a diminuição da auto-estima e a supervalorização da própria personalidade face aos que o cercam. Embora conflitantes os dois termos indicam a diminuição do cuidado do indivíduo consigo próprio e a diminuição da necessidade de aceitação de seus atos por parte daqueles que o cercam. Os grupos de sentimento e Auto-ajuda têm por finalidade posicionar o indivíduo perante sua própria realidade, demonstrando-lhe suas falhas comportamentais e os resultados negativos de sua auto-avaliação. Estes grupos são acompanhados por monitores com curso de capacitação.

LAZER

A exemplo da laborterapia, o lazer representam um papel importante na recolocação do indivíduo no meio social, estimulando sua participação em grupos, enfatizando a necessidade do cumprimento de ritos e regras sociais e ainda demonstrando a necessidade de preservar o próprio organismo. Como: jogos de damas, xadrez, dominó, futebol, filmes, literaturas diversas e artesanato.

ESPIRITUALIDADE

O conhecimento cada vez mais atualizado dos mecanismos da doença gerou uma grande diversidade de formas de tratamento, entretanto, comum a todos eles está o estímulo da parte espiritual que cada um traz dentro de si. A necessidade de reconhecimento de um Poder Superior gera respostas que de



outra forma seriam impossíveis de obter. A existência de um Poder Superior comprova a capacidade de cada indivíduo de cumprir as metas que se propuser atingir. O reforço da espiritualidade não segue nenhuma religião específica, centrando-se basicamente na existência de Deus como ser criador único de todo universo, respeitando todas as crenças, sem imposição de regras e normas de condutas religiosas, portando não sendo obrigatória a presença do residente.

OFICINAS DE ARTESANATO

Tem por objetivo oferecer um aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais variadas aos Residentes. As experiências vivenciadas dentro da Comunidade Terapêutica, indicam que a falta de atividade fora do cronograma do Tratamento, causam muitas vezes o tédio, ansiedade e um aumento de angustia natural gerada pela dificuldade do tratamento, pelas incertezas e pela prolongada ausência de seu ambiente familiar e de suas atividades cotidianas, inclusive a falta da substância psico-ativa.

Os constantes depoimentos dos residentes justificaram o desenvolvimento de uma proposta que visa satisfazer á uma necessidade já há muito tempo observada, de maneira a oferecer atividades que possam a se adequar ás realidades vivenciadas pelos residentes, ofertando-lhes uma perspectiva de geração de renda após o término do tratamento, fazendo com que os mesmos observem que possam ser protagonistas de suas vidas e de seus familiares.

Estas oficinas são realizadas uma vez por semanas ministradas por voluntárias da equipe. As técnicas e atividades propostas representam uma interação entre os saberes oferecidos pelas voluntárias com os interesses dos residentes. Os produtos produzidos são doados aos familiares dos mesmos.

CONTRATO DE TRABALHO:

O Contrato de Trabalho é firmado por ocasião do ingresso ao tratamento, muitas vezes junto com a família que acompanha o residente nesta busca. Existem casos em que o contrato de trabalho é estabelecido tão somente com





o adicto, quando adulto e recorre ao tratamento sem a presença de familiares, que posteriormente virão a ser envolvidos de forma paulatina particular a cada situação. Sabe-se, pois, que muitos sujeitos que chegam a Comunidade não diferente da realidade de tantos, durante uma caminhada de dependência química ou etílica acabam sendo rotulados, abandonados e descartando vínculos, em especial, a rede humana de pertencimento que anteriormente faziam parte. Contudo, um contrato de trabalho firmado com um Residente adulto que chega a Comunidade sozinho, não significa que posteriormente não venha demandar o envolvimento de outros sujeitos/familiares nas intervenções e em seu acompanhamento. Pois parte do tratamento, além da estabilidade e do “estacionar” a doença é também resgatar a rede da qual este sujeito adicto fazia parte, reafirmar laços que se desfizeram, valorizando sempre os vínculos familiares.

O contrato de trabalho é um instrumento em síntese, mais prático, objetivo, onde relaciona desde acordos administrativos até critérios de tratamento e normas de moradia conforme documentos em anexo. Independente do vínculo com a Comunidade no que tange a aspecto administrativo financeiro de manutenção do tratamento, existe a formalização do Contrato de Trabalho, tendo em vista que o acompanhamento e a forma de tratamento

MECANISMOS DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E FAMILIARES

CONSENTIMENTO INFORMADO: Existe uma Acolhida inicial, nela ocorre o dialogo, a aproximação com a realidade daquele dependente, e, por conseguinte, a materialização do Contrato de Trabalho, onde se inclui o consentimento informado. Isso vem a ser, toda a orientação, desde a forma de tratamento, passando por normas internas, até critérios a serem seguidos em caso de desistência, conforme documentos em anexo (Termo de Desistência, Termo de Responsabilidade, Normas de Moradia, Normas de Visitas, Termo de Exclusão). A Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cassia tem consciência de que a doença da Adicção tem causas Múltiplas, Biológicas, Psicológicas e Sociais. Ela surge de problemas emocionais (medo, ansiedade e etc), por



crescer num ambiente hostil (famílias desintegradas, círculo de amigos drogados), agravar-se no consumo ocasional e depois sistemáticos de alguma droga leve (Maconha) e depois outra pesada (Crack, Heroína, Cocaína) e no último estágio desencadear no cérebro novos padrões de prazer, que só a droga pode oferecer. Experiência mostram que se não forem tratadas as razões mais profundas, a Dependência acabará voltando, pois é uma Doença, em que trata-se de preconceito a idéia de que alguém se torna dependente "porque quer", ou de que não se cura porque "não quer". Essa doença se manifesta na perda do controle pelo usuário, de todos os seus atos e de sua capacidade de decisão. É uma Doença Crônica, e pode exigir "tratamentos longos", cuidados pelo "resto da vida" e, eventualmente, pode haver Períodos de Recaída, cuja gravidade depende do acerto com que o problema foi atacado. E Doenças Crônicas não são curadas, mas mantidas sob controle. É imprescindível que a família tenha consciência de que "cada caso é um caso" e em situações muito parecidas, a solução que serve para um Dependente não serve para outro, e é por isso que há tantas e tão variadas formas de enfrentá-las. A participação pessoal do Dependente é absolutamente indispensável para qualquer progresso no Tratamento, na maioria dos casos a mais importante, assim como seu consentimento é parte constituinte da qualidade do tratamento, a perceber que o problema não será resolvido pelos outros, sentindo assim o apoio de familiares e amigos. Portanto, o consentimento informado tanto na desistência, quanto na adesão, é complexo, mais que um documento.

PROGRAMA DE ATENÇÃO:

CONCEPÇÃO TEORICA E TÉCNICA: Considerando a idéia de que a doença da Adicção tem causas Múltiplas, tanto Biológicas, quanto Psicológicas e Sociais, trabalha-se com uma concepção teórica voltada a compreensão do sujeito em sua globalidade, tanto no que tange a seus aspectos físicos, quanto emocionais, bem como a qualidade de pertencimento e de suas relações sociais. A teoria e o fazer definem a metodologia, então, não basta querer auxiliar, mas compreender e fazer com que compreendam, tanto adictos, quanto família e sociedade, o universo da correlação de forças que a



dependência química e etílica envolve. Na Comunidade, parte-se de uma concepção que o poder não se centra em um só, não se baseia em uma idéia narcisística. Trata-se pois, não de um campo de concentração, tampouco de um espaço onde há vítimas e algozes. Na Comunidade, Monitores e Assistente Social, psicólogo e psiquiatra por antes vivenciarem experiências aproximadas, por toda a qualificação e por todo o investimento profissional, pelo ousar teórico e prático, constitui-se uma Unidade de Tratamento não somente ao Adicto, mas a família e propicia o cuidado mutuo entre membros da Equipe. Na prática, o tratamento ao dependente químico e/ou etílico se divide em etapas somando um tempo mínimo de doze meses de tratamento, quais sejam:

* **Adaptação e Desintoxicação (00 a 03 meses):** Período de extrema importância, uma das fases mais delicadas do Programa. A adaptação é lenta, com períodos difíceis de **S.A** (Síndrome de Abstinência), alguns Residentes sentem fortes dores de cabeça, sudorese, muita sede, pesadelos, pirose, medo, insegurança, gula e etc. Sabe-se que a expressão do recém-chegado é vulgar, muitos palavrões, gírias em excesso, além da baixa estima adquirida com a dependência. Um trabalho delicado, lento e gradual, vivenciando em grupo orientados por Monitores, e Coordenadores e aplicação da metodologia do Amor Exigente, Espiritualidade, retomadas de hábitos saudáveis da vida como: o sono, disciplina, higiene e alimentação equilibrada. Aqui, inicia-se a redescoberta de valores, adaptando-se ao Programa e desintoxicando através da laborterapia. Com Seminários e Temáticas sobre a doença em diversos pontos. Utilizamos Doze Passos do **A.A.** (Alcoólicos Anônimos), **N.A** (Narcóticos Anônimos), **N.A.T.A** (Núcleo de Apoio à Toxicômanos e Alcoólatras), **A.E** (Amor exigente) começam a perceber o valor da vida em abstinência. Estimulamos a prática do 1º , 2º , 3º passos de **A.A**, **N.A** e **N.A.T.A.**, Favorecendo as relações inter-pessoais, fora o passo do mês. *

Conscientização e Interiorização (04 a 06 meses): Adaptados às normas de moradia, percebe-se as primeiras mudanças nos Residentes. Apesar de se conscientizarem da gravidade e extensão de sua problemática, intensifica-se o aprofundamento da espiritualidade. Começa a mudança de caráter, aprofundamento da convivência em grupo, aceitação de si e dos outros. A



busca do seu Eu mais profundo, a consciência crítica, o equilíbrio, a auto-estima, a opção de vida na busca da sanidade. Melhora a cada dia nas atividades do Programa (integração). Desenvolve-se a criatividade, o trabalho de equipe, lazer e a participação no dia a dia. Conscientiza-se de seu alcance e limites, liberta-se das culpas, o se perdoar e o desafio de estar, por si mesmo, buscando a sua sanidade. A partir daí, prepara-se para suas saídas de Sete dias no 7º mês, dando início à re-socialização. Nesta etapa do Processo Terapêutico, trabalha-se o 4º, 5º, 6º e 7º passos de **A.A.**, **N.A.**, **N.A.T.A.** e **A.E.**

***Resocialização e Reinserção Social (07 a 09 meses):** A volta ao convívio social causa muitas dúvidas, até porque é absolutamente impossível afirmar-se que, ao final da programação, esteja curado, porém, sua reintegração social nas saídas de 7º, 8º, 9º meses, ele irá identificar as dificuldades de sua adaptação à Nova Vida. Conhecendo as ferramentas necessárias para manter-se abstinência, começa auxiliar os recém-chegados. Brota a verdadeira auto-estima e fazem a avaliação dos conceitos até ali adquiridos. Em suas saídas praticam a participação de grupos de auto-ajuda na frequência da programação *"Só Por Hoje"* reforçando o tripé de Espiritualidade, Trabalho e Disciplina. Trabalhando o 8º, 9º, 10º, 11º e 12º passos além do passo do mês, e preocupados com a possibilidade de Desistência e Recaídas, a Comunidade orienta seus Residentes nesta fase com forte trabalho de prevenção da recaída, com material didático e orientação, sendo as visitas do residente monitoradas pelo Serviço Social. Muitos chegando ao término dos NOVE MESES, notam a necessidade de permanecerem mais tempo no Programa. Alguns ficam como estagiários, ou são transferidos para outras Comunidades Terapêuticas, para auxiliar outros Adictos em recuperação.

CRITÉRIOS DE ACESSO AO TRATAMENTO:

Já no que tange a seu aspecto Administrativo, pode-se dizer que atualmente existem duas formas de acesso ao tratamento, que não seriam critérios, e sim, modalidades de manutenção. A Comunidade em síntese possui um valor estipulado ao custeio do tratamento, porém, muitos casos são acolhidos sem custo algum a família, são Vagas Sociais que são disponibilizadas a dependentes, cujas famílias e/ou situação socioeconômica



não lhes permite custear o tratamento. Trata-se de freqüentes casos visto que, muitos dos adictos quando buscam o tratamento, já não estavam empregados e inseridos no mercado formal de trabalho, portanto sem contribuição previdenciária, é realizada uma visita domiciliar pelo Serviço Social onde é feita uma avaliação socioeconômica da família. Outra modalidade, a qual de fato mantém atualmente a Comunidade, é àquela em que a família ou o Adicto paga seu tratamento ou seja, Particular, e para isso é sempre avaliado a situação socioeconômica da família, em muitos casos existindo a flexibilidade por parte da Comunidade oferecendo muitas vezes o desconto no valor da mensalidade. Nestes casos em que o Adicto mantém os custos de seu próprio tratamento, ocorre o Direito adquirido ao Auxílio Doença amparando o período de afastamento do trabalho, ou, é o caso em que a família organiza-se para tal custeio. Além das vagas custeadas pelo adicto em recuperação ou pela família deste (ou outras fontes saudáveis de manutenção).

No momento do contato da família com a Comunidade Terapêutica para ser feita a Internação são passadas as diretrizes do tratamento e o que é necessário para a sua permanência, tais como: Documentação pessoal, exames médicos e/ou psiquiátricos que possam comprovar se realmente tem condições físicas e mentais para poderem aderir o tratamento, sabe-se que devido ao tempo muitas vezes prolongado pelo uso e abuso de substâncias psicoativas muitas patologias só se manifestam com o passar do tempo. Nestes casos é procurado o posto de saúde da cidade e em casos mais graves o Hospital de Taquara, ou se a família achar necessário ela mesma encaminha o paciente para um atendimento de sua preferência.

Na internação o residente passa pela avaliação do psiquiatra, que se achar necessário, inicia o uso de uma intervenção medicamentosa para ser feita a desintoxicação do mesmo.

CONDIÇÕES DE ALTA (E PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO):

Quanto as Condições de Alta, considerando o Programa de Atenção em sua concepção teórica e técnica, conforme as etapas do tratamento elucidadas anteriormente, a “alta” acontece no término dos nove meses, podendo em



alguns casos acontecer a orientação para que este permaneça um tempo maior, a fim de reforçar seu tratamento e sair da Comunidade de fato seguro sobre a estabilidade da doença. Todas as intervenções na Comunidade e externamente na rede de pertencimento do adicto contribuem para que este alcance uma forma alternativa de reorganização pessoal (no sentido amplo), com novos padrões de pensamento e comportamento, ou seja, um novo estilo de vida. Sabe-se que não é tarefa fácil recuperar um dependente de substâncias psicoativas. O, o processo de recuperação é longo e intenso, isto não significa que é impossível. Pesquisas são unânimes em afirmar que para estacionar a doença da Adicção é somente quando o dependente resolver por si só, procurar o tratamento. Acrescentaríamos que, além disso, é preciso dar tempo para que este se reorganize em uma nova vida em que crer levianamente na estabilidade definitiva é incorrer em riscos. Existem alguns aspectos importantes e que devem ser levados em conta. Para obter êxito é necessário que o indivíduo modifique completamente seu comportamento em relação ao uso de drogas. Neste caso procura-se fazer com que no término do tratamento o adicto tenha se familiarizado com todas as informações relativas aos malefícios advindos do uso e abuso de drogas. É uma fase de conscientização que poderá levar a uma escolha inteligente. E a condição de alta favorável é aquela em que existe esta tomada de consciência já estabelecida. Daí a necessidade de um retiro, um afastamento de suas funções rotineiras. Por tal, o trabalho da CT Santa Rita de Cássia, de nove meses, que tem alcançado bons resultados. Existem evasões, desistências, porém, não significativas. Toda e qualquer resolução para deixar o vício, não vai muito longe, se o indivíduo continua freqüentando os mesmos ambientes que freqüentava antes de adquirir o hábito, encontrando-se com as mesmas pessoas, nos mesmos locais em que praticava o vício. Ele acabará, mais cedo ou mais tarde continuar usando, só por um pouco, dessa forma, as condições de alta também apontam para esta segurança de que o adicto poderá conviver no meio social, selecionando qualitativamente suas relações a partir do momento em que volta a participar ativamente da vida social externa. Sabemos do grande número de recaídas e frustrações ao término de um programa de recuperação não planejado, por isso, a importância da continuidade da freqüência dos grupos de auto-ajuda e o acompanhamento das Entidades



existentes na rede..Além dessas observações no que tange a Condições de Alta, cabe destacar que durante o tratamento existe a vigilância em torno dos Dependentes e principalmente familiares, pois a família se torna um co-dependente necessitando de um tratamento diferenciado onde se busca restabelecer os vínculos familiares, preparando os mesmos para receber o individuo de volta ao lar de forma saudável onde se é necessária várias mudanças de hábitos.

No término dos nove meses em que o residente esteve aderindo ao programa terapêutico, é feito uma avaliação da equipe – coordenador, assistente social, monitor, psicólogo e psiquiatra. Onde o individuo é reavaliado pela equipe, onde são analisados os aspectos físicos, emocionais e comportamentais no sentido de se avaliar se realmente está em condições de alta.

Além desta alta por termino de tratamento dentro da Instituição, outras formas de alta são :

Desistência (alta a pedido); podendo ser solicitado a qualquer momento por parte do acolhido ou de seu familiar.

Desligamento (alta administrativa); quando o acolhido não consegue aderir as normas e rotinas dentro da instituição, ou que se coloque em risco ou a outro.

Desligamento em caso de mandado judicial; e

Evasão (fuga), quando o acolhido sai da instituição sem informar a Equipe responsável.

DINÂMICA DO TRABALHO EM EQUIPE:

Trata-se atualmente de uma equipe multidisciplinar especializada, formada por Profissionais da área da saúde –Serviço Social, Psicólogo, psiquiatra, monitores, Oficineiro e Voluntários ex-dependentes que passaram pelo programa de Comunidade Terapêutica Especializados na problemática, e outros, para o resgate de novas vidas. Onde são realizadas reuniões de equipe semanalmente para serem abordados assuntos diversos referentes aos residentes. A forma de trabalho e inter-relação vem instituindo uma prática de trabalho de Rede Interna, pois na Comunidade os residentes se dividem por



setores, os quais transitam em todos os espaços, com mudança de setor a cada sete dias. Cada setor por sua vez, possui um Monitor responsável. Com isso podemos dizer que existem Núcleos Estáveis de Rede Operacional, e quando reunidos estes Monitores representam com a Equipe Técnica, um Núcleo Estável de Rede de Planejamento, conforme a teoria do trabalho em Rede defendida em instituições prestadoras de serviços de tal modalidade. O trabalho na Comunidade Santa Rita de Cássia exige da Equipe entusiasmo e expectativa em torno de seus objetivos de *parar a doença, recuperar a pessoa e valorizar a vida*. Estas buscas cotidianas em torno dos objetivos estão intimamente relacionadas e se complementam entre si, o que quer dizer que uma meta leva a outra e uma atuação profissional não ocorre com sucesso sem o outro e vice-versa. Para que haja a recuperação da pessoa é preciso não usar drogas, mas só é possível sustentar a abstinência se houver uma genuína e efetiva recuperação pessoal. Isto faz com que a pessoa se modifique gradativamente. Assim é a Equipe de Trabalho, que só consegue atingir resultados eficazes se sua atuação estiver voltada a qualidade da própria equipe. Assim como na *concepção teórica e técnica* registrada no item anterior explicamos o tratamento como ocorre, sintetizando em módulos no sentido cronológico, como estes associam o método a teoria dos Doze Passos, existe na prática e na internalização desta linha de tratamento, diversas frentes de atendimento, na intenção de contemplar todas as esferas do ser humano – mente, corpo e espírito. Divisões de tarefas e de Setores que *semanalmente* os residentes vivenciam, constituem-se em espaços de re-educação, aprendizagem e transferência, com diversificadas atividades. Além da *Laborterapia* ser um processo de desintoxicação, pelo suor, participam todos de tarefas mais simples e até aquelas de mais responsabilidades. Devolve a auto-confiança através de tarefas diárias com escalas semanais de rodízio. Com o tempo vão descobrindo aptidões que sequer imaginavam fossem portadores. A orientação das atividades são ministradas pela *Equipe Multidisciplinar e Residentes* com mais tempo de Programa,. Além de grupos temáticos, realizados Serviço Social vem tendo como dois de seus principais eixos de atendimento, a qualidade relacional da equipe e entre membros residentes e o empoderamento da rede de pertencimento dos residentes em busca de sua recuperação. Por isso, semanalmente o Serviço Social



desenvolve trabalho de Grupo dividido por setores, onde se trabalha questões relacionais cotidianas, salientando a temática daquele momento, e mensalmente um trabalho em grande grupo, no sentido de manter coeso e propiciar a troca de experiência envolvendo sempre Residentes inclusive os Monitores responsáveis pelo setor. E, outra importante tarefa, e fundamental para o tratamento, é o atendimento individualizado ao residente, e a partir de suas demandas, a intervenção sócio-familiar. Em suma, grande parte das situações atendidas pelo Serviço Social desembocam em conflitos, fragilidades e “pontos nodais” que se encontram do lado de fora da Comunidade, na família e na rede de pertencimento dos sujeitos. Portanto, muitas vezes o Serviço Social intervém com a família, inclusive transitando nos períodos de visitação de familiares (que ocorre sempre no primeiro domingo de cada mês) e nas visitas domiciliares feitas na residência dos internos, as famílias são encaminhadas a grupos que são realizados em diversos locais de auto e mútua ajuda que sensibilizam as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo, a partir de si mesmas. Além disso, semanalmente o Serviço Social participa das reuniões com Equipe de Monitores a fim de dar Visibilidade ao trabalho, discutir casos, trocar experiências e planejar metas. Daí, a importância da engrenagem, com o setor de Monitoria, venha fornecer a compreensão essencial da pessoa, de seu presente como continuação do passado e o contexto para entendimento de sua história; promover o entendimento das relações e vivências que podem ter contribuído para as forças e vulnerabilidade do indivíduo, na sua forma de se relacionar com os outros; instigar o tratamento em termos de atingir uma revisão que levante e integre uma ampla variedade de vivências; dar início a uma compreensão que vise obter, uma base para treinamento Terapêutico e o crescimento contínuo da sensibilidades e habilidades; possibilitar aprendizagem de novos padrões de comportamento, através do desenvolvimento da auto-estima e inter-dependência, Psico-Físico-Espiritual. As atividades do Serviço Social envolvem Grupos para esclarecimentos sobre o Programa de Recuperação ou outros assuntos de interesses dos participantes, Grupos de Terapia de Apoio, Técnicas de Relaxamento, Atendimento individual ou grupal, Atendimento individual com a Equipe Multidisciplinar, Avaliações, Atendimento à familiares.



MODALIDADE DA ATENÇÃO:

ATENDIMENTO INDIVIDUAL:

Atendimento Social:

O Serviço Social desenvolve trabalho intensivo de atendimento junto a Comunidade Terapêutica, onde se percebe que existe uma demanda significativa de trabalho tendo em vista a sustentação do tratamento também ser em parte vinculada a construções socioafetivas. Intervém tanto com familiares quanto com Grupos, e também em atendimentos individuais constantes, onde se verificam demandas particulares a cada residente e busca-se articular espaços e agentes facilitadores no processo de recuperação.

Psicoterápico/Psicológico:

Semanalmente, o setor de Psicologia realiza atendimento aos residentes, individual de forma remota. Considerando prioridade para atendimento individual os casos mais prementes, em especial os casos em que se aproxima a alta do tratamento ou o ingresso do mesmo na Comunidade.

Psiquiátrico/Medicamentoso:

O profissional de Psiquiatria acompanha os casos em que se faz necessário o uso de farmacológicos para a desintoxicação, bem como para a estabilidade emocional do residente, atendendo presencialmente 01 vez ao mês na instituição, normalmente na última quinta-feira do mês e em casos mais específicos é feito de forma remota durante o restante do mês.

- **Orientação Individual/ Feedback:**



A orientação individualizada acontece constantemente, se considerar que todas as intervenções de diferentes áreas voltam-se ao cuidado do residente na qualidade do tratamento. Em especial os Monitores possuem o papel constante de orientar de forma individualizada os residentes de seus respectivos setores, mantendo na coletividade do grupo, um olhar singular a cada sujeito.

ATENDIMENTO GRUPAL:

- **Grupos Operativos:**

Os grupos Operativos são executados pelo Coordenador de Tratamento, bem como pelo Serviço Social, pois compreende-se Grupo Operativo, aquele exercício de manter coeso o grupo e associar atividades práticas. Com o Serviço social os Grupos são realizados quinzenalmente, intercalando com o grupo realizado com o Monitor, sendo que trabalham-se temáticas que se associam a fim de manter uma coerência no Programa. Para os grupos do Serviço Social, estes são realizados conforme os setores atingindo todo o público.

- **Grupo Terapêutico e de Reflexão:**

Todos os atendimentos possuem em si um aspecto terapêutico na Comunidade ao passo que tem-se em primeira instância a recuperação. Todavia, o grupo com residentes que passaram por vivências de recaídas, independente do período de tratamento, pode-se considerar que tem exclusivamente este aspecto terapêutico e reflexivo, voltado a um olhar minucioso, uma vez que reúne um espaço de maior cuidado entre sujeitos que passaram por tal vivência, tornando-se um espaço de cuidado individualizado, mutuo e preventivo. Torna-se com isso um espaço de reflexão, de estudo acerca destas vivências desfavoráveis que contribuem para a utilização de novas formas de intervir e prevenir a recaída e antecipar outros casos, estes grupos são ministrados pelos Monitores, psicólogos ou Assistente Social.



- **Atividades Socioterápicas:**

Conforme escala de serviços por setores em anexo, temos atividades cotidianas que associam o labor com a recuperação. Em suma, o tratamento constitui-se desde seu início pela sucessiva intervenção em diferentes espaços, onde o residente experimenta diversas formas de fazer e diversifica assim a rotina de seu tratamento. As atividades voltadas a compreender a dimensão social do sujeito e estas intervenções ocorrem internamente. O acompanhamento do residente junto ao Projeto de Re-inserção Social, Cabana e Obras, envolve o serviço a comunidade voluntário. Dentre as atividades laborais internas acompanhadas por Monitores e constantemente avaliadas pela equipe, a proposta de reinserção social não possui como foco principal a recondução e a formação em aspectos formais e de trabalho na vida do sujeito, mas sim, de dimensões socioemocionais, afetivas que possibilitam amadurecimento e construção de vivências saudáveis na comunidade e inclusive, de perspectiva de vida e de atuação. As Oficinas Socioterápicas são realizadas com todos os residentes a partir das atividades Laborais e de Grupos de Orientação, associando atividades práticas com conteúdos temáticos em pauta, conforme cronograma.

ATENDIMENTO A FAMÍLIA:

A Família do residente é atendida pelo Serviço Social e psicologia. Não existe estabelecido um cronograma de atendimentos, uma vez que semanalmente as intervenções do Serviço Social inferem que determinada família seja atendida. Muitas vezes esta forma de atendimento demanda tempo, pois muitos dos residentes possuem resistências, ou ao contrário, a resistência se coloca por parte da família. Trata-se de um trabalho importante, uma vez que a rede familiar é um dos eixos de sustentação do tratamento, o resgate de vínculos e a conscientização da família de sua importância para a efetiva qualidade.

Por tratar-se de diferentes modalidades, muitas famílias também são atendidas em municípios de origem, e ocorre a troca de informações. Para casos de residentes que moram no município sede, ocorrem visitas



avaliação, planejamento e cuidado mutuo. Quinzenalmente a Equipe de profissionais reúne-se para discutir casos e também, no sentido de proporcionar um pensar e uma escuta acerca do que representa o esforço de compreender o uso abusivo de drogas, que vai além dos problemas imediatos. Esta tarefa de sentar e cuidar-se mutuamente vai além do papel da Comunidade de atender a seus residentes e familiares, mas de estar com sua Equipe saudável para intervir da forma mais eficaz. A finalidade do cuidado mutuo, é ultrapassar as explicações unidimensionais encontradas na literatura específica que trata o assunto para analisar o “por que” da dependência e inclusive entre sujeitos pertencentes a equipe, que nesta troca saudável de experiência acabam por construir formas mais eficazes de intervenção.

Responsáveis pela elaboração do Programa Terapêutico

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO BATISTA LOPES
Data: 24/07/2025 11:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Batista Lopes
Diretor
CPF 715.653.370-34

Documento assinado digitalmente
 CLARICE SCHUSTER CAMARA
Data: 24/07/2025 11:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clarice Camara de Souza
Assistente social
Cress 8001



Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

28/07/2025

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES 5781337

Município 430930

CNPJ 10825747000213

✓

Nome Fantasia COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIAO PELA VITORIA

Nome Empresarial COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA

✓

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

2



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/08/2025

CNES: 5781337 Nome Fantasia: COMUNIDADE TERAPEUTICA UNIAO PELA VITORIA CNPJ: 10.825.747/0002-13 ✓
Nome Empresarial: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: TRAVESSA PETIM Número: 1150 Complemento: --
Bairro: PASSO FUNDO Município: 430930 - GUAIBA UF: RS
CEP: 92729-180 Telefone: (51) 3225-3134 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLARICE SCHUSTER CAMARA
Cadastrado em: 06/08/2025 Atualização na base local: 04/08/2025 Última atualização Nacional: 06/08/2025
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

ANEXO III

Declarações Conjuntas

Chamamento Público – Credenciamento n.º 06/2025

Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ n.º 10.825.747/0002-13, representada por Marco Antônio Batista Lopes, Declara:

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68, da lei Federal n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
- 2) Sob as penas da Lei Federal n.º 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3) Sob as penas da lei Federal n.º 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação no presente processo licitatório.
- 4) Sob as penas da Lei Federal n.º 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, como trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO BATISTA LOPES
Data: 28/07/2025 17:12:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mostardas, 30 de Julho de 2025.

Anexo II

Requerimento para Inscrição no Credenciamento Chamamento Público – Credenciamento n.º06/2025

Ao Município de Mostardas/RS,
A/C Setor de Licitações e Contratos.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Chamamento Público, na forma de credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar serviços de reabilitação á pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referencia Anexo I, deste instrumento.

Nome da Empresa: Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia.
CNPJ n.º 10.825.747/0002-13.
Telefone : (51) 980547406 / (51) 991007744 e (51) 997414114.
E-mail: ctsantaritataquara@hotmail.com
Endereço: travessa do Petim, n.º 1150
Bairro: Passo Fundo CEP:90.850-300
Cidade: Guaíba
Estado: Rio Grande do Sul
Representante da Empresa: Marco Antônio Batista Lopes.
CPF n.º 027.451.280/78.

Dados Bancários
Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 0433
Conta Corrente n.º 577-0
Operação: 003

 Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO BATISTA LOPES
Data: 28/07/2025 17:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mostardas, 30 de Julho de 2025.

Assinatura do representante legal e/ou procurador da empresa.

